



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



RESOLUÇÃO CGCR Nº 05/2011

Estabelece normas de composição, organização, funcionamento, competências e atribuições da Comissão de Auto Avaliação do Curso – CAAC

Considerando a necessidade de instituir procedimentos de avaliação que garantam a excelência de qualidade no processo de ensino-aprendizagem do Curso de Graduação de Ciências das Religiões – CGCR, na modalidade Licenciatura, o Colegiado do Curso, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Estabelece normas de composição, organização, funcionamento, competência e atribuições da CAAC.

Art. 2º A CAAC é uma comissão de caráter consultivo, criada com a função de avaliar a implantação e o funcionamento do Projeto Pedagógico do Curso – PPC – e elaborar propostas para sua melhoria.

Art. 3º A CAAC será composta por três titulares, eleitos ou indicados pelo Colegiado do CGCR, sendo um docente do CGCR, um docente colaborador e um discente, acompanhado de seus respectivos suplentes.

§1- O mandato será de 2 (dois)anos, podendo haver uma recondução;

§2 – Os membros da CAAC serão referendados pelo Colegiado do CGCR;

§3 – No caso de afastamento de um dos membros efetivos e de seu respectivo suplente, o Colegiado do CGCR fará nova indicação para recompor a CAAC.

Art. 4º – É da competência da CAAC:

I – Elaborar e implementar um sistema de avaliação contínua do CGCR; II – Analisar e informar os resultados à comunidade acadêmica;

III – Organizar reuniões setoriais com docentes, discentes e pessoal técnico- administrativo para levantar problemas de funcionamento do curso;

IV – Encaminhar propostas de solução para os problemas detectados;

V – Organizar um Fórum de Discussão semestral com todos os setores.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do curso de graduação de Ciências das Religiões.